FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA nº 2/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com fornecimento de equipamentos em comodato, matérias e serviços, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados do consorcio CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A necessidade de contratação de link de internet para uso nas instalações do Consórcio CIDIIRIOS justifica-se pela importância essencial de garantir conectividade para o desempenho das atividades administrativas e operacionais. A internet é crucial para permitir que o consórcio cumpra suas obrigações legais, como o envio de documentos e informações a órgãos fiscalizadores de forma segura e dentro dos prazos exigidos. Além disso, a conectividade viabiliza o acesso e o funcionamento de sistemas informatizados que são indispensáveis para a gestão eficiente, controle de recursos e acompanhamento de projetos.

Adicionalmente, o link de internet facilita a comunicação interna e externa, essencial para a integração entre os setores do consórcio, e permite a atualização de cadastros, bem como a realização de consultas e downloads de dados de plataformas oficiais.

Portanto, a contratação deste serviço é fundamental para que o consórcio possa atender às suas obrigações e atribuições de maneira eficiente, em conformidade com as exigências legais e operacionais, assegurando a continuidade e a qualidade de suas atividades.

Considerando a continuidade das atividades, a contratação deve ocorrer por um período de 12 meses, garantindo estabilidade e previsibilidade no fornecimento do serviço, de modo a atender as demandas operacionais de forma contínua e sem interrupções.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024)

...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

e

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR
Razão social: SABER INFORMATIVA
LTDA Endereço: AV. CORONEL BERTASO, 655, CENTRO, QUILOMBO - SC
CNPJ: 00.744.497/0001-52

5. **DO PREÇO**
Valor total da contratação: R$ **3.359,76** (Tres mil trezentos e cinquenta e nove reais com setenta e seis centavos).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O preço do link de internet está justificado considerando que apenas um fornecedor possui cobertura na região onde está localizada a sede do Consórcio CIDIIRIOS. Essa condição restringe a competição, tornando inviável a obtenção de cotações comparativas com outros fornecedores.

O valor apresentado foi avaliado com base nas características do serviço oferecido, incluindo a estabilidade e a qualidade da conexão necessária para atender às demandas administrativas e operacionais do consórcio, desta forma, a contratação do serviço pelo preço ofertado é justificada pela inviabilidade de concorrência, pela qualidade técnica do serviço e pela necessidade essencial de conectividade para o funcionamento do consórcio.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
A escolha da contratada para o fornecimento do link de internet destinado ao Consórcio CIDIIRIOS foi fundamentada em critérios técnicos e logísticos, considerando as particularidades da localização da sede do consórcio. A sede está situada em uma área rural, a cerca de 4 km do centro urbano mais próximo, o que limita significativamente a oferta de serviços de internet na região. Após análise do mercado local, constatou-se que apenas uma empresa dispõe da infraestrutura necessária e cobertura de sinal adequada para atender às necessidades do consórcio, tornando-a a única fornecedora viável para o serviço.

A região em questão enfrenta restrições quanto à cobertura de internet devido à escassez de infraestrutura tecnológica de múltiplos provedores. Dessa forma, a empresa contratada é a única capaz de fornecer um sinal estável e de qualidade no local, o que inviabiliza a competição entre fornecedores e torna a contratação direta a alternativa mais viável.

Além disso, a empresa selecionada atende plenamente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos, garantindo a qualidade e confiabilidade do serviço. Sua infraestrutura já instalada e sua experiência na prestação de serviços na área asseguram que a demanda do consórcio será atendida de forma eficaz e contínua.

A contratação segue as disposições legais, que permitem a contratação quando há inviabilidade de competição, como é o caso em que há apenas um fornecedor apto a prestar o serviço. Essa escolha observa os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, garantindo que o consórcio cumpra suas obrigações sem interrupções ou descontinuidade no serviço.

Portanto, a contratação da empresa é plenamente justificada pela inexistência de alternativas viáveis na região e pela necessidade essencial do serviço para o pleno funcionamento do consórcio. A empresa contratada é a única capaz de assegurar a conectividade necessária, possibilitando o desempenho eficiente das atividades administrativas e operacionais do consórcio

Eliseu Bilibio
Diretor Geral

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu, 10 de janeiro de 2025.

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986

Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.01.13 09:21:26 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal